



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 813202011215511

Nome original: Ofício n. 175-2020.pdf

Data: 22/10/2020 10:32:07

Remetente:

FRANCISCO JOSE REZENDE DOS SANTOS

Ofício do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte

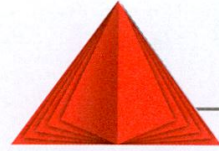
Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício n. 175 2020





**4º REGISTRO DE IMÓVEIS
DE BELO HORIZONTE**
M I N A S G E R A I S
OFICIAL: FRANCISCO JOSÉ REZENDE DOS SANTOS

Ofício n. 681

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2020.

Assunto: Ofício n. 175/2020

dmss

Exmo. Sr.

Comunicamos o recebimento do ofício referente à determinação da transferência da propriedade, autos do cumprimento de sentença n. 1027614-43.2020.4.01.3800, que tramita na Secretaria da 7ª Vara da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais e informamos que a transferência da propriedade foi devidamente registrada, conforme certidão da matrícula em anexo.

Ademais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,





FRANCISCO JOSÉ REZENDE DOS SANTOS
Oficial
Adriana de Lourdes Lopes
Escrevente Autorizada

À
7ª Vara Federal - Seção Judiciária de Minas Gerais
Av. Álvares Cabral, n. 1741, 10º andar, Santo Agostinho
30170-001 - Belo Horizonte/MG

Rua Gonçalves Dias, 2122 - Lourdes - 30140-092 - Belo Horizonte - MG
Tel.: (31) 3291-5958 - Fax: (31) 3275-3512 - www.4ribh.com.br - cartorio@4ribh.com.br




**4º REGISTRO DE IMÓVEIS
DE BELO HORIZONTE**
 MINAS GERAIS
 OFICIAL: FRANCISCO JOSÉ REZENDE DOS SANTOS



MATRÍCULA <div style="background-color: black; width: 50px; height: 20px; margin: 5px;"></div> DATA 24/03/92	IMÓVEL 513 <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">BAIRRO</td> <td style="width: 30%;"></td> <td style="width: 30%;">ÍNDICE</td> </tr> <tr> <td>LÓTE</td> <td>QUADRA</td> <td>SEÇÃO</td> </tr> <tr> <td>RUA</td> <td colspan="2">N.º</td> </tr> <tr> <td colspan="2">ÁREA DO LOTE</td> <td>FR. IDEAL</td> </tr> </table>	BAIRRO		ÍNDICE	LÓTE	QUADRA	SEÇÃO	RUA	N.º		ÁREA DO LOTE		FR. IDEAL	54.513 Registro Anterior R1/33002 livro 02 4ºOfício LIVRO 2
BAIRRO		ÍNDICE												
LÓTE	QUADRA	SEÇÃO												
RUA	N.º													
ÁREA DO LOTE		FR. IDEAL												

PROPRIETÁRIO

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB/MG, sociedade de economia mista, CGC. 17.161.837/0001-15.

CARACTERÍSTICAS

[Handwritten signature]

COD. <div style="background-color: black; width: 50px; height: 20px; margin: 5px;"></div>	MAT. Nº <div style="background-color: black; width: 50px; height: 20px; margin: 5px;"></div>	<p style="text-align: center;">REGISTROS E AVERBAÇÕES</p> <p> - Doação - contrato particular de 26/04/1991 - <u>Doadora</u>: Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais-COHAB/MG, sociedade anônima de economia mista; <u>Donatário(s)</u>: Geraldo Norberto Barbosa, brasileiro, solteiro, vigilante, [REDACTED] residente nesta Capital.----- O(s) donatário (s) se comprometeu a manter no imóvel a destinação que lhe fora reservada e só alterável após aquiescência da Entidade Representativa dos Moradores do Conjunto e dos Órgãos próprios da PBH.O imóvel ora doado destina-se exclusivamente à moradia de seu adquirente e de sua família, os quais comprometeram a lhe darem, além de residência, apenas os usos permitidos nos textos legais à espécie aplicáveis.Os adquirentes e seus sucessores ficaram obrigados, ainda, a somente alienarem o imóvel a pessoas economicamente capazes, que não possuam outro imóvel, comunicando a alienação à Associação de Moradores da Vila, com anuência - continua no verso - </p>
--	---	---

4.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - MG	FICHA N.º 1
--	-------------

Rua Gonçalves Dias, 2122 - Lourdes - 30140-092 - Belo Horizonte - MG
 Tel.: (31) 3291-5958 - Fax: (31) 3275-3512 - www.4rihb.com.br - cartorio@4rihb.com.br



TRANSPORTE

██████████ - Prot. ██████████ - doação - continuação prévia da PBH, através da Companhia Urbanizadora de Belo Horizonte - URBEL, que deverá autorizar a alienação, intervindo na transmissão. Ademais, comprometeram os adquirentes (donatário(s)) a permanecer no imóvel e com ele em nome de sua família permanecerem no imóvel pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, pelo que durante esse prazo fica expressamente vedada a sua transferência ou cessão a terceiros, seja a que título for. A Secretária do Trabalho e Ação Social do Estado de Minas Gerais, ora interveniente, declarou que está de pleno acordo com o inteiro teor do contrato ora reportado e que se compromete a tomar todas as providências a seu cargo previstas no Convênio celebrado em agosto de 1984, com a Minas-Caixa e a COHAB/MG, com vistas ao empreendimento a que alude o contrato ora registrado. Obrigam-se as partes a todas as condições e obrigações do instrumento ora reportado. Dou fé.

[Assinatura]

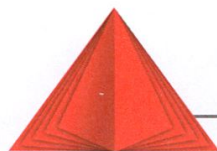
██████████ Protocolo ██████████, em 14/10/2020. **CASAMENTO.** Conforme certidão datada de 24/03/2008, do 1º Serviço Registral das Pessoas Naturais de Belo Horizonte/MG, extraída do Livro 199-B, folha 065, Termo 019763, no dia 30/05/1985 foi celebrado, sob o regime da comunhão parcial de bens, o casamento de **GERALDO NORBERTO BARBOSA**, com **MARIA CELIA MEDINA SANTOS**, que passou a assinar **MARIA CELIA MEDINA BARBOSA**. O documento ficou arquivado nesta serventia. Ato isento de emolumentos.

██████████
Escrevente Autorizada

██████████ Protocolo nº ██████████ em 14/10/2020. **TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE.** De acordo com o mandado de registro de transferência de propriedade instrumentalizado pelo ofício n. 175/2020 de 08/10/2020, expedido nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença n. 1027614-43.2020.4.01.3800 da 7ª Vara da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, proposta pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, em face de **ELIANE PEREIRA DOS SANTOS SILVA**, abaixo qualificada, os proprietários **GERALDO NORBERTO BARBOSA**, RG ██████████ CPF ██████████ e **MARIA CELIA MEDINA BARBOSA**, RG ██████████ CPF ██████████ casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 30/05/1985, residentes e domiciliados em ██████████ venderam, nos termos do acordo homologado nos referidos autos, o imóvel objeto desta matrícula a **ELIANE PEREIRA DOS SANTOS SILVA**, RG ██████████ CPF ██████████ e **ADAIR PEREIRA DA SILVA**, RG ██████████ CPF ██████████, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 03/06/2014, residentes e domiciliados em Belo Horizonte/MG, na ██████████ pelo valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Foi apresentado termo de interveniência do Município, por meio da Companhia Urbanizadora de Belo Horizonte - URBEL. Os adquirentes e seus sucessores, comprometem-se a somente alienar o imóvel a pessoas que atendam aos critérios da Política Municipal de Habitação, com anuência do município de Belo Horizonte, por meio da URBEL, que deverá autorizar a alienação, intervindo na transmissão.

Continua na ficha 02 F





4º REGISTRO DE IMÓVEIS
DE BELO HORIZONTE

MINAS GERAIS
OFICIAL: FRANCISCO JOSÉ REZENDE DOS SANTOS



Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte *MG*

Matrícula [REDACTED]

Livro nº 2 - Registro Geral

Ficha [REDACTED]

Consta da ordem judicial que a presente transação é isenta de ITBI, em decorrência do contexto de Regularização Fundiária Urbana ou Reurb-S, uma vez que o imóvel se situa em AEIS - Área de Especial Interesse Social ou ZEIS - Zona de Especial Interesse Social. Os documentos ficam arquivados nesta Serventia. Base de cálculo dos emolumentos: R\$120.000,00. Ato isento de emolumentos. Código do ato: 4540-1. Qtd: 1. Tipo de tributação: 17. [REDACTED]

Adriana de Lourdes Lopes *Adriana Lopes*

Escrevente Autorizada

[REDACTED] Protocolo nº [REDACTED] em 14/10/2020. **CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE.** De acordo com o mandado de registro de transferência de propriedade instrumentalizado pelo ofício n. 175/2020 de 08/10/2020, expedido nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença n. 1027614-43.2020.4.01.3800 da 7ª Vara da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, o imóvel objeto desta matrícula ficou gravado com a cláusula de inalienabilidade por 05 anos. [REDACTED]

[REDACTED] Data da averbação: 21/10/2020. (dmss). Dou fé.

Adriana de Lourdes Lopes *Adriana Lopes*

Escrevente Autorizada

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art. 19 § 1º Lei 6.015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2020.

Adriana Lopes

Adriana L. Lopes
Escrevente Autorizado(a)

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte - MG

SELO DE CONSULTA: EAM84205
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2712 6386 3276 6261

Quantidade atos praticados:1
Ato(s) praticado(s) por: Adriana L. Lopes - Escrevente

Emol.: R\$0,00 - TFJ: R\$0,00
Valor final: R\$0,00 - ISS: R\$0,00

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Rua Gonçalves Dias, 2122 - Lourdes - 30140-092 - Belo Horizonte - MG
Tel.: (31) 3291-5958 - Fax: (31) 3275-3512 - www.4ribh.com.br - cartorio@4ribh.com.br

